

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 25/05/18
Pág. 72 Col. 2-3
Conferido [assinatura]
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de ADU
Em 25/05/18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 - SGP. 12

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública
Em 25-05-2018 às 16:10
[assinatura] RF
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador / A Vereadora
Paulo Frenge

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 06/06/18
[assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

[assinatura]
Assessoria de Informação Legislativa
Em 22/11/18

[assinatura]
Verônica Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 13 do proc.
nº 20 de 20 18Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Na qualidade de membro desta Comissão e no intuito de subsidiar a análise do projeto de lei nº 20/2018, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que "*dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência visual e dá outras providências*", solicito o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo, para que este se pronuncie a respeito do inteiro teor da propositura. Solicito, outrossim, que seja anexado ao pedido, além do projeto original com a respectiva justificativa, o texto substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

São Paulo,

VEREADOR PAULO FRANGE

Deferido 07/11/18VEREADOR GILSON BARRETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



CÓPIA
Folha nº 14 do proc.
nº 20 de 20 18

São Paulo, 07 de novembro de 2018.

Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

Ofício SGP-12 nº 581/2018

Senhor Prefeito

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração de Pública, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 20/2018**, de autoria do vereador Eliseu Gabriel. "AUTORIZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O RECONHECIMENTO DA VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

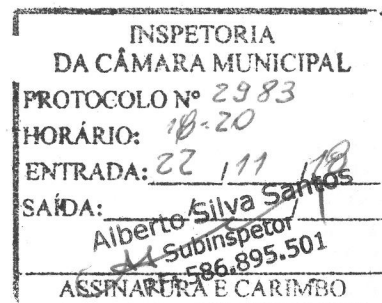
MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações.

A Sua Excelência o Senhor

BRUNO COVAS

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

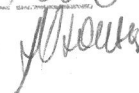


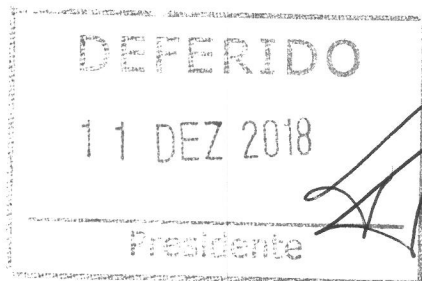
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4746 – urb@camara.sp.gov.br

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
o papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 15. Em 12 / 12 / 2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823





Folha nº 15 do Proc.
Nº 01-448 de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

01-20/2018.

REQUERIMENTO

RDS

1222/2018

Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Nobre Vereador Milton Leite, REQUEIRO, de Vossa Excelência, coautoria ao Projeto de Lei nº 20/2018 de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que "Autoriza, no âmbito do Município de São Paulo, o reconhecimento da visão monocular como deficiência e dá outras providências".

Com a devida anuência do referido autor.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2018.

De acordo:

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL

ISAC FÉLIX
ISAC FÉLIX

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
11 DEZ 2018
SGP. 42

A Comissão de:
ADM
12/12/18

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 12-12-2018 às 14h00

Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

Redistribuído ao vereador

Para relatar,

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 03/04/19

Procedente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 16, Em 09/05/2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

R.F. 100.823



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 20/2018

Folha nº <u>16</u>	do Proc. Nº <u>01-20</u> de 20 <u>18</u>
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

PARECER Nº 587/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 20/2018.

Apresentado pelo Vereador Eliseu Gabriel, o Projeto de Lei 20/2018 trata do reconhecimento, no município de São Paulo, da visão monocular como deficiência. O vereador Isac Felix, por meio de Requerimento (RDS 1222/2018) solicitou a coautoria do projeto.

Conforme o texto apresentado, os portadores de visão monocular terão assegurados os mesmos direitos de que gozam os portadores de deficiência visual. Na justificativa, o autor destaca a dificuldade do portador de visão monocular de avaliar a profundidade de objetos, o que limita as possibilidades de exercício profissional e de atividades cotidianas.

Aponta que o Superior Tribunal de Justiça, na súmula 377, já assentiu que o portador de visão monocular tem o direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes. Também nesse sentido, há decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª região concluindo que a cegueira de um olho é uma deficiência, conferindo aos portadores o direito à isenção de Imposto de Renda.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto. Contudo, apresentou um substitutivo a fim de adequar o texto ao princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes.

Vale ressaltar que o projeto reveste-se de elevado interesse público, faz com que o Município de São Paulo concretize um passo importante no reconhecimento da visão monocular como deficiência visual e, portanto, esta Comissão é de parecer **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em 08/05/2019.

GILSON BARRETO
Presidente

ANDRÉ SANTOS

ANTÔNIO DONATO

ALFREDINHO
Relator

JANAINA LIMA

ZÉ TURIN

JONAS CAMISA NOVA

Relatório nº 820/2019